



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2026

Dispõe sobre a prorrogação da convocação da Exma. Juíza Ana Ilca Härter Saalfed, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, para atuar no Tribunal em substituição ao Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, quanto à convocação de Juízes em caso de afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Regionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º, *caput*, da Resolução CNJ nº 72/2009, a qual dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso II, 4º, 6º, 8º e 13 da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, a qual dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, 70 e 72 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 02/2026, que convocou a Exma. Juíza Ana Ilca Härter Saalfed, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, para atuar no Gabinete do Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, de 01.02.2026 a 30.06.2026, em razão da convocação do titular da cadeira para atuar na 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em decorrência da aposentadoria da Exma. Ministra Dora Maria da Costa (Ato TST.GP nº 868/2025);

CONSIDERANDO a fruição de férias pelo Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin no período de 01.07.2026 a 08.07.2026 (saldo de 08 dias) e de 09.07.2026 a 07.08.2026 (período integral);

CONSIDERANDO a expectativa de que o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin venha a ser novamente convocado para atuar no Tribunal Superior do Trabalho antes do término de suas férias, com a consequente interrupção da fruição do período em curso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6858/2025,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Prorrogar a convocação da Exma. Juíza Ana Ilca Härter Saalfed, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, formalizada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 02/2026, para atuar no Tribunal em substituição ao Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, a contar de 01.07.2026 e enquanto perdurar o afastamento do titular da cadeira.

Parágrafo único. A concessão de férias ou licenças à magistrada convocada importará na cessação da convocação objeto desta Resolução Administrativa.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.07.2026.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Maria Madalena Telesca, Fernando Luiz de Moura Cassal, Maria Silvana Rotta Tedesco, Carlos Alberto May, Emílio Papaléo Zin, Clóvis Fernando Schuch Santos, Tânia Regina Silva Reckziegel e Marcos Fagundes Salomão sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 30 de junho de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 1º de julho de 2026 é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 02 de julho de 2026.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC